

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006721
PROCESSO Nº: 62 /2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000176
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL 70% P MÃOS VALVULA PUMP,500ML.
VALOR: R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 229/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 04/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/05/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo do Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020, publicado no DOM Nº 7.644, em 06/05/2020, página 14.

Onde se lê: "Processo Nº: 75/2020"
Leia-se: "Processo Nº: 228/2020"

Onde se lê: "prorrogar o prazo do Contrato nº 02/2020"
Leia-se: "prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2020"

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de maio de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 544-D/2020
PROCESSO nº 461/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMERCIO LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMERCIO LTDA ME.

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.
CONTRATO nº 421/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- I-Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 48.616,17 (quarenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos) ou seja 30% correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo. II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$162.053,92 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$113.437,74 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100; e 2.100-Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2020.
CONTRATO nº 067/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - I- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 3.028.906,93 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos) ou seja 18% correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo; II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$16.827.260,74 (dezesseis milhões oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$13.798.372,60 (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100- Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2020.
CONTRATO nº 317/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - I- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 87.186,48 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ou seja 20%